zero; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Decreto nº 10.024/2019 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R$96.942,00 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e dois reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas JOÃO DA SILVA MENDONÇA e JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 23/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo: 113-00019523/2019-80

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 2.711.435,43 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Brasília/ DF, 20 de abril de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 09/2022

Contrato nº 09/2022 - TCB/FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ nº 00.354.138/0001-99; Processo: 00095-00000151/2022-15; Data de Assinatura: 19 de abril de 2022; Modalidade: Dispensa de Licitação; Objeto: 1.100 Kg de café torrado moído do tipo extra forte; Valor: R$42.125,00 (quarenta e dois mil cento e vinte e cinco reais), Nota de Empenho parcial: 2022NE00408, Data de Emissão: 13/04/2022, no valor de R$10.110,00 (dez mil cento e dez reais), Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 183; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação vigente; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - SYLVANA DIAS DE ARAÚJO - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de movimentação de cofres, alocados nas estações e outras dependências do Centro de Controle Administrativo e Operacional da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, conforme processo 00097-00001173/2022-46. O valor estimado da contratação está em conformidade ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 05/05/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 16/2020 – SEJUS/FDCA-DF

Processo: 00417-00038281/2018-09. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Na Meta 3, alteração da ação "Compra de um veículo tipo Van, 0km, 11 lugares" para "Compra de um veículo tipo Van, 0km, 15 lugares" (pág. 2); No Plano de Aplicação - Subvenção social - Bens de Consumo (págs. 10 e 11); Diminuição da quantidade do item 5.1.1.2 - "Perna de Pau 60cm", com consequente diminuição de valor, e alteração do subtotal "MATERIAL DE ARTE CIRCENSE E TEATRO" de R$7.925,00 para R$5.700,00; Diminuição da quantidade e aumento no valor dos itens 5.1.1.6 - "Colchão de espuma auxiliar" e 5.1.1.7 - "Colchão de Espuma firme", e alteração do subtotal "MATERIAL PARA GISNÁSTICA ARTISTICA" de R$9.456,00 para R$10.430,00; Diminuição da quantidade e aumento do valor do item 5.1.1.8 - "Tatame", aumento no valor do item 5.1.1.9 - "Kimono", e alteração do subtotal "MATERIAL PARA JUDO" de R$24.720,00 para R$25.860,80; Diminuição no valor do item 5.1.1.12 - "Tonner preto", e alteração do subtotal "MATERIAL DE EXPEDIENTE" de R$8.918,00 para R$6.946,20; Aumento do valor do item 5.1.1.21 - "Combustível", e alteração do subtotal "COMBUSTÍVEL" de R$6.842,10 para R$10.511,28; Inclusão do item 5.1.1.22 - "Frete material ginástica", no valor total de R$2082,00; Aumento do valor total de bens de consumo, de R$154.181,10 para R$157.850,28; No Plano de Aplicação - Auxílio Investimento - Bens Permanentes (págs. 13 e 14): Aumento do valor dos itens 2 - "Impressora", 10 - "Espaldar", 13 - "Trampolim", 14 - "Trave baixa" e 16 - "Cama elástica"; Alteração da descrição do item 03, de "Van, 0km, 11 lugares" para "Van, 0km, com 14+1 lugares, 410L", e aumento no valor; Diminuição da quantidade dos itens 05 - "Bola de equilíbrio" e 07 - "Trapézio", com consequente diminuição de valor; Diminuição do valor dos itens 08 - "Mini tramp", 11 - "Plinto piramidal" e 12 - "Plinto regular"; Diminuição da quantidade e aumento de valor do item 09 - "Banco sueco"; Retirada do valor do item 15 - "Paralela baixa", pois o item foi retirado do projeto; Aumento do valor total de bens permanentes, de R$195.537,00 para R$295.839,90; Alteração do Resumo das Despesas do Projeto, com aumento de R$103.972,08 no valor total do projeto (pág. 14). Segue quadro-resumo atualizado das despesas: Resumo das Despesas do Projeto: 1 - Total Subvenção Social, Valor R$ 551.668,08; 2 - Total Auxílio Investimento, Valor R$ 295.839,90; 3 - TOTAL DO PROJETO (1+2), Valor R$ 847.507,98; No Cronograma de Desembolso, alteração dos totais da 2ª, 3ª e 4ª parcela, remanejamento de recursos entre